UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Medicina da Bahia
Fundada em 18 de Fevereiro de 1808
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE, AMBIENTE E TRABALHO
Largo do Terreiro de Jesus - Centro Histórico
40.026-010 Salvador, Bahia, Brasil
Telfax: (55) (71) 3382-5573

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE, AMBIENTE E TRABALHO

EDITAL INTERNO 2/2025

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR

PDSE/CAPES - EDITAL CAPES Nº 26/2024

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde, Ambiente e Trabalho (PPGSAT), no uso de suas atribuições legais, tornam públicas as normas para concorrer ao Edital de seleção de bolsas de doutorado sanduíche do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE/CAPES (Edital nº 26/2024).

O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção composta por 03 (três) professores, com título de doutor ou equivalente.

Duração da bolsa: no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 9 (nove) meses.

O PPGSAT terá **1 (uma) cota de bolsa**, dentro do total de cotas distribuídos pela CAPES por PPG com nível de doutorado com nota igual ou superior a 4 (quatro) na última Avaliação Quadrienal da Capes, sendo restrita a 1 (um aluno).

REQUISITOS PARA CANDIDATURA

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente, do Edital nº 26/2024 - PDSE/CAPES. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira, conforme Anexo IV, do Edital nº 26/2024 - PDSE/CAPES;

VIII - ter identificador ORCiD (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

INSCRIÇÕES

O candidato deverá enviar os documentos abaixo, em formato PDF, até 23 de janeiro de 2025, para o e-mail ppgsat4@gmail.com

I - **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II - **Currículo Lattes** atualizado;

III - **Carta do orientador brasileiro**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V.*

V - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II; *

VI - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III;

VII - **Currículo resumido do coorientador** no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

Referente aos itens V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital nº 26/2024 - PDSE/CAPES;

* As declarações assinadas pelo coorientador no exterior poderão ser encaminhadas à coordenação do PPGSAT até 10 de fevereiro, de modo a garantir o cumprimento do prazo de inscrição junto à CAPES.

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

A Comissão de Seleção do PPGSAT realizará a avaliação das propostas, considerando os seguintes aspectos:

I – adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências do Edital nº 26/2024 - PDSE/CA-PES;

II - a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

III - pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e

IV - adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

DOS RESULTADOS

O aluno selecionado deverá encaminhar o comprovante de envio da documentação no sistema CAPES até 15 de fevereiro. Caso o discente selecionado não cumpra todos os pré-requisitos dentro deste prazo e não comprove a completude de sua documentação, o próximo candidato aprovado e classificado em lista poderá ser convocado a assumir a cota disponível ao PPGSAT.

CRONOGRAMA

Período de inscrição:	Até 23/01/2025
Homologação das inscrições	24/01/2025
Recurso sobre a homologação das inscrições	25 e 26/01/2025
Divulgação das inscrições pós-recursos	27/01/2025
Análise das candidaturas pela Comissão de Seleção:	27 e 28/01/2025
Divulgação do resultado preliminar:	28/01/2025
Período para solicitação de recurso ao resultado preliminar:	29/01/2025
Homologação e Divulgação do resultado final:	30/01/2025
Submissão das inscrições no sistema da Capes pelo candidato:	04/02 a 04/03/2025

Salvador, 15 de janeiro de 2025.

Coordenação do PPGSAT